

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 016/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 068/2025, visando A Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Buriti-MA, Bairro Centro, localizado na Rua da Bandeira, nº 05, Centro, Buriti-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 42.416,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais, e cinquenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de abril de 2026

FINAL: 27 de abril de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**



DADOS DO CONTRATADO

ANTONIO RIKAEEL SOUSA MOURÃO, CPF nº 096.423.603-65

Av. Candoca Machado, nº 84, Centro, Buriti-MA.



FISCAL DO CONTRATO

Conforme portaria em anexo

PREÂMBULO

Aos 27 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do município de Buriti-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, no percentual de - 1,83% (deflação), o valor mensal do aluguel manteve-se em R\$ 3.534,71 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e no valor anual de R\$ 42.416,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais, e cinquenta e dois centavos). Não aplicando o índice negativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI

Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 SEC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2151 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 SEC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2104 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI

Prefeitura Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 068/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Otalinda Costa da Silva

Otalinda Costa da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 046/2026

PELA CONTRATADA

Antonio Rikael Sousa Mourão

ANTONIO RIKAEEL SOUSA MOURÃO

CPF: 096.423.603-65

TESTEMUNHAS



Antonio Carlos Siqueira de Freitas Junior